



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.426/93

REVOGA A LEI Nº 2.947/91, QUE DENOMINOU A RUA
"JOSÉ RODRIGUES ZEBRAL", NO BAIRRO SION COLO-
NIAL.


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

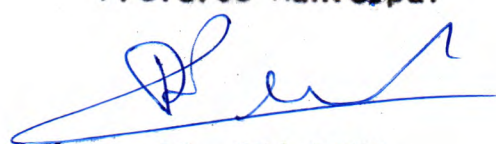
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.947/91 que denominou a Rua
"José Rodrigues Zebal", no Bairro Sion Colonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem,
que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramen-
te como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 26 DE AGOSTO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos